

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHAEES

LEI Nº 1.125, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1973

— Autoriza Obras e aquisições em 1974.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANHAEES:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Guanhães autorizado a executar mais as seguintes obras, na forma da legislação em vigor:

Arborização da Cidade

Construção de muros e passeios

Construção de parques e jardins

Construção de esgotos pluviais e sanitários.

Art. 2º - Além das aquisições já autorizadas em leis anteriores, fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar mais as seguintes:

Hidrômetros, para o serviço d'agua da Cidade

Livros, para a Biblioteca Municipal

Um Caminhão para os serviços urbanos

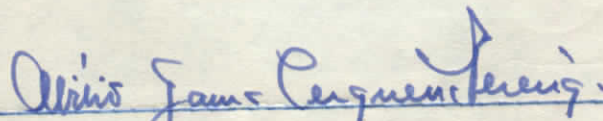
Veículos, para o serviço Municipal de Estradas de Rodagem

Equipamentos, móveis, utensílios e outros materiais permanentes' - para as diversas repartições municipais.


Art. 3º - Os orçamentos Municipais consignarão dotações necessárias à execução desta Lei, podendo ser adotado o sistema de pagamentos Parcelados.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1974, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhães, aos 12 de novembro de 1973.



Prefeito Municipal



Secretário "ad hoc"